



ATA DA 719ª (SEPTINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Septingentésima Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Fábio Lavor Teixeira - representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Mariana Pescatori Candido da Silva – representante do Ministério da Infraestrutura; Júlio Cesar Barbosa Melo – representante do Ministério da Infraestrutura; Marcel Olivi Gonzaga Barbosa – representante do Ministério da Economia; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques – representante do Acionista Minoritário – Governo do Estado do Rio de Janeiro e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella – representante dos Empresários. Registrou-se, ainda, a presença do Diretor-Presidente da Companhia, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz e do Assessor Especial da Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura, Mateus Szwarcwing, como convidado. Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 - Apresentação da execução do Plano de Reestruturação Financeira da CDRJ.** O Diretor-Presidente informou que a Companhia está em vias de obter a Certidão Negativa de Débitos – CND visando o realfandegamento do Porto, ressaltando que a solicitação já foi protocolada na Receita Federal. No que se refere aos Contratos de Arrendamento de Niterói e Angra dos Reis, informou que será solicitado o reequilíbrio financeiro desses contratos à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA. **Subitem 2.2 - Apresentação sobre o Plano de Demissão Voluntária - PDV.** Após a apresentação feita pelo Superintendente de Recursos Humanos, Luís Kremer, o Conselho deliberou pela aprovação da proposta do PDV, nos termos da SEST, estipulando o prazo de até 30 (trinta) dias para publicação do edital. **Subitem 2.3 – Processo SIED 87/2019-E.** Apresentação sobre o Contas a Receber da Companhia, em atendimento ao item 1 da Deliberação CONSAD nº 816/2019 (pág. 46). Feita a apresentação pela Superintendente Jurídica, Ludmila Valente, pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires e pela Supervisora de Cobrança, Milene Oliveira, o Conselho registrou que, após várias solicitações para recebimento dessas informações, tomou conhecimento da existência de prescrição envolvendo créditos de milhões de reais da Companhia, razão pela qual determina a devida apuração de responsabilidade, alcançando os envolvidos à época. Registrou, ainda, que não está prescrita a apuração de responsabilidade administrativa e civil, tendo em vista que o fato chegou ao conhecimento deste Colegiado no presente momento. O Conselho determinou que o normativo interno sobre cobrança seja publicado ainda no mês de julho e que conste



em seus dispositivos a definição de responsabilidades. Determinou, ainda, que, a cada reunião deste Conselho, seja apresentado um relatório com a evolução do Contas a Receber da Companhia e que a Superintendência Jurídica avalie, caso a caso, a possibilidade de cobrança administrativa dos valores, levando em consideração a imprescritibilidade prevista na Constituição. Por fim, registrou os esforços desenvolvidos pelo atual Presidente da Companhia para levantamento dos dados apresentados. **Subitem 2.4** – O Conselho de Administração, em sua 718ª Reunião, de 10/06/2019, solicitou uma apresentação sobre todos os contratos da área de TI, em que seja possível visualizar o escopo das contratações, sua aderência ao PDTI, a integração dos sistemas, bem como a vigência e a fonte de recursos desses contratos. Estiveram presentes nesta reunião, o Superintendente de Tecnologia da Informação, Marcos Barreto, e a Gerente de Operações de Soluções, Juliana Toledo. O Conselho solicitou à SUPTIN que apresente uma planilha detalhada com todos os sistemas existentes, contendo: objeto, ação orçamentária, valor de aquisição, valor de manutenção, usuário, manifestação quanto à qualidade do sistema e manifestação do usuário quanto a utilização efetiva. Solicitou, ainda, o andamento de apuração de responsabilidade e eventual punição de empresas contratadas, constante do Relatório de Auditoria nº 08/2018. **Subitem 2.5 – Processo SIED 70/2018-E.** Apresentação da AUDINT quanto aos itens 1 e 2 da Deliberação CONSAD nº 792/2019, a saber: *“1) Pelo retorno do processo à área jurídica com a finalidade de detalhar e propor melhorias nos seguintes assuntos: comissão de prepostos, programa de capacitação, procedimentos de pagamento de guias de custas judiciais, além de uma avaliação sobre a decisão de internalização das ações cíveis da Companhia e 2) Determina à DIREXE e à SUPJUR que sejam apurados os efeitos financeiros das revelias, visando à inclusão dessas informações no processo de apuração de responsabilidade já instaurado pela empresa, demonstrando os valores e beneficiários dessas revelias.”* O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.6 – Processo SIED 49/2019-E.** Apresentação da AUDINT sobre o andamento das deliberações do CONSAD em sua 710ª reunião, de 04/02/2019 sobre o Relatório de Auditoria Interna nº 12/2018, a saber: *“1) seja justificada a razão da não observância dos normativos no que tange ao acompanhamento dos planos de investimento dos arrendatários; 2) seja apresentado um relatório atualizado em 60 (sessenta) dias a respeito da situação e implementação dos planos de investimento pelas arrendatárias de todos os contratos; 3) a área observe e cumpra o normativo vigente no que diz respeito à fiscalização in loco do efetivo cumprimento dos investimentos acordados em contrato; 4) seja notificada a decisão do Conselho à Diretoria Executiva e às demais áreas afetas e 5) as áreas responsáveis adotem as providências necessárias para implementar as recomendações exaradas no relatório.”* O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.7** – O Conselho de Administração, em sua 718ª Reunião, de 10/06/2019, solicitou que fosse apresentado um levantamento de todos os contratos administrativos da CDRJ. O Conselho reiterou seu pedido, solicitando que o referido levantamento seja encaminhado ao CONSAD no prazo de 15 (quinze) dias. **Subitem 2.8 - Documento SIED 351-E/2019.** – Apresentação de plano de ação para equacionamento das



ações trabalhistas. Dentre os pontos apresentados pela Superintendente Jurídica, Ludmila Valente, foi destacada uma ação judicial em que funcionários obtiveram êxito, mesmo não trabalhando no ambiente objeto da ação judicial. Para este ponto específico, o Conselho determinou que o jurídico avalie a possibilidade de abertura de processo administrativo disciplinar e processo judicial pela conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, especialmente os da Moralidade e Ética. Determinou, ainda, o encaminhamento de cópia do processo, assim como demais informações, à Subsecretaria de Governança e Integridade do Ministério da Infraestrutura. Quanto aos demais pontos, o Conselho aprova o plano apresentado e solicita à Diretoria Executiva apoio especial para sua consecução. **Subitem 2.9 – Processo SIED 127/2019-E.** Encaminha o Relatório de Execução do Programa de Dispêndios Globais (PDG) da CDRJ relativo ao 1º trimestre de 2019. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.10 – Documento SIED 46-E/2019.** O Conselho Fiscal, em sua 574ª Reunião, de 26/04/2019, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pela DIRAFI/SUPTIN (págs. 38/39) a respeito da contratação de empresa para parametrização dos relatórios do Contas a Receber da Companhia e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD para ciência. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.11 – Processo SIED 31/2018-E.** Após a apresentação dos relatórios trimestrais da Auditoria Independente do 1º e 2º trimestres/2018, o Conselho de Administração expediu a Deliberação CONSAD nº 640/2018 (pág. 2). Em resposta, o Gerente de Contabilidade apresentou seus esclarecimentos de págs. 8/9 e se coloca à disposição para dirimir qualquer dúvida do Conselho de Administração. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.12 – Processo SIED 124/2019-E.** Encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 03/2019, que trata da Atividade III – Gestão dos Contratos e Convênios – Ação 01: Contratos de Arrendamento Portuário, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.13 – Processo SIED 125/2019-E.** Encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 04/2019, que trata da Atividade I – Gestão de Recursos Humanos – Ação 01: Remuneração da Folha de Pagamento, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.14 - Documento SIED 406-E/2019.** A DIREXE, em sua 2349ª Reunião, de 31/05/2019, tomou conhecimento da Análise das Metas e Resultados do Planejamento Estratégico do período junho/dezembro de 2018 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.15 - Documento SIED 418-E/2019.** Tendo em vista a Lei nº 13.303/2016 e o que prevê o parágrafo 2º do Artigo 23, a DIRMEP encaminha, para apreciação do Colegiado, o relatório de cumprimento de metas referente ao Plano de Negócios 2018. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.16 - Documento SIED 207-E/2019 (S/P).** A DIREXE, em sua 2349ª Reunião, de 31/05/2019, tomou conhecimento do Relatório de Atividade da Ouvidoria – 2018 e



determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.17 - Documento SIED 393-E/2019.** O Conselho de Administração, em sua 716ª Reunião, de 06/05/2019, solicitou informações atualizadas sobre o resultado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em virtude da inaptidão da CDRJ no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Em resposta, retorna a matéria com a manifestação da Assistente Sênior de Sindicância de pág. 03. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.18 - Processo SIED 124/2018-E.** Trata-se do Relatório do Grupo de Trabalho (págs. 40/51), constituído pela Portaria DIRPRE nº 494/2018, com o objetivo de promover avaliações dos imóveis operacionais e não operacionais da CDRJ, nos municípios do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Itaguaí e Niterói, com vistas à efetivação da estratégia de desinvestimento com a finalidade de redução dos passivos da Companhia, além de apresentação de estudos dos gravames vinculados a cada imóvel e das possibilidades legais e operacionais existentes para efetivação da referida estratégia de desinvestimento. Em despacho de pág. 54, a SUPGAB solicita que a matéria seja encaminhada ao Conselho de Administração, em atendimento à deliberação CONSAD nº 651/2018, expedida na Reunião nº 700, de 01/10/2018. A DIREXE, em sua 2352ª Reunião, de 13/06/2019, tomou conhecimento do relatório apresentado e determinou o seu envio ao Conselho de Administração. O Conselho determinou que os autos retornem à DIREXE para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, plano de desinvestimento, definindo ações a serem realizadas para cada imóvel, responsável e prazo. **Subitem 2.19 - Intranet nº 7414/2019.** Processo encaminhado para ciência do Conselho de Administração da contratação emergencial de empresa de perícia contábil visando a apresentação de cálculos nos processos judiciais cíveis em que litigam a CDRJ e o Banco J.P. Morgan S.A (HANOVER) e a CDRJ e o Unibanco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (DIBENS). Em despacho de pág. 111, a Gerente de Contencioso salienta que o serviço já foi devidamente prestado e que os cálculos foram apresentados em juízo pela GERCON/SUPJUR. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.20 - Documento SIED 354-E/2019.** Encaminha os relatórios trimestrais dos bens móveis e imóveis indicados à penhora nos meses de janeiro a março/2019. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.21 - Apreciação das atas da 2297ª, 2321ª a 2348ª Reuniões da Diretoria Executiva e das atas da 573ª a 575ª Reuniões do Conselho Fiscal.** O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.22 - Processo SIED 97/2019-E.** Apresentação da AUDINT sobre o andamento das deliberações do CONSAD, em sua 715ª Reunião de 01/04/2019, sobre a apuração de responsabilidades quanto às contratações emergenciais. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.23 - Apresentação do Fluxo de Caixa do mês de maio/2019 com valores acumulados e comparativo do planejado e executado.** O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.24 - Plano de Cargos Comissionados.** Apresentação de equacionamento das irregularidades em nomeação para cargos comissionados



constante de denúncia realizada à Ouvidoria do Ministério da Infraestrutura, Processo SEI nº 50001.000290/2019-71. O Conselho determina que seja feito um levantamento, no prazo de 30 (trinta) dias, para verificação dos currículos dos ocupantes de cargos comissionados com vistas ao atendimento aos requisitos previstos no PCCFC. Adicionalmente, solicitou que seja apresentada uma planilha da força de pessoal da CDRJ e terceirizados, no prazo de 15 (quinze) dias, contendo: nome do empregado, CPF, se concursado, extraquadro ou terceirizado, carreira, cargo comissionado, se for o caso, formação, lotação e data de designação no cargo comissionado. **Subitem 2.25** – Apresentação do andamento das Deliberações nºs 833/2019 e 841/2019 do Conselho de Administração, em sua 718ª Reunião, de 10/06/2019. O Conselho decidiu tratar do assunto em sua próxima reunião. **Subitem 2.26 – Documento SIED 460-E/2019.** Trata o expediente dos Ofícios nº 117/2019/CAF/GABIN-SNPTA/SNPTA, de 28/05/2019 e 138/2019/CAF/GABIN-SNPTA/SNPTA, de 11/06/2019, cujo assunto é o aumento de capital da CDRJ - Exercícios 2015, 2016, 2017 e 2018. O Conselho de Administração decidiu apreciar este item em sua próxima reunião. **Subitem 2.27 – Processo SIED 43/2018-E.** Trata o processo da deflagração, pela CDRJ, de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2018, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para o benefício auxílio alimentação, nas modalidades refeição e alimentação, para atender aos empregados da CDRJ. Considerando a exposição do Diretor-Presidente de que o valor global do contrato se refere somente aos valores despendidos com o efetivo auxílio alimentação dos empregados da CDRJ, não sendo repassado nenhum valor diretamente à licitante vencedora pela Companhia Docas, o Conselho de Administração autorizou a realização do procedimento licitatório. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1** – O Conselho registra que foi aprovada, por meio eletrônico, a proposta do PDG/2020, com a redução do valor proposto na rubrica “Demandas Trabalhistas” de R\$ 63.500.000,00 (sessenta e três milhões e quinhentos mil) para R\$ 49.539.383,40 (quarenta e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), com a realocação da diferença para a rubrica referente à ação 14KJ – Implantação do Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios – VTMISS, com a ressalva de que seja apresentado, no prazo de 30 (trinta) dias, levantamento de todas as ações de Participação da União no Capital (PUC) na CDRJ, com detalhamento dos contratos firmados, respectivos objetos, valores despendidos e saldo, bem como autorização para utilização por parte da Secretaria de Portos. **Subitem 4.2** – O Conselho registra que foram realizadas, no dia 01/07/2019, as entrevistas aos melhores classificados para compor o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, tendo sido selecionados os seguintes candidatos: Bárbara Goiatá Lucariny, João Constantino Gonçalves e Maurício Augusto Souza Lopes. O Conselho determinou à SUPJUR a elaboração de um Termo de Confidencialidade, condicionando a posse e exercício dos supracitados candidatos à assinatura desse Termo e entrega dos demais documentos previstos no Edital e nos normativos internos da CDRJ. Por fim, solicitou ser informado quando efetivada a posse para envio de pauta ao referido



Comitê. **Subitem 4.3** – O Conselho de Administração registrou o recebimento do pedido de renúncia do Conselheiro Fábio Lavor como membro do Conselho de Administração e, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 45 do Estatuto Social da Companhia, foi escolhida a Conselheira Mariana Pescatori como Presidente do Conselho de Administração. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às dezesseis horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA
Presidente do CONSAD
Representante do Ministério da Infraestrutura

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA
Representante do Ministério da Infraestrutura

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Representante do Ministério da Infraestrutura

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA
Representante do Ministério da Economia

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES
Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA
Representante dos Empresários

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Supervisora de Órgãos Colegiados